



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 276 - DE 29 DE ABRIL DE 1968

Abre ao orçamento em vigor o crédito especial na quantia de N.º 3.861,44 para pagamento de material elétrico destinado à construção da Praça de Cruzeiro, nesta cidade e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor o crédito especial na quantia de N.º 3.861,44 para pagamento de material elétrico destinado à construção da Praça de Cruzeiro, nesta cidade, a saber:

| | |
|---|---------------------|
| A Dantas, Campos & Cia, pelo fornecimento de 20 lâmpadas de 160 watts x 220 volts | 400,00 |
| A Dantas, Campos & Cia, pelo fornecimento de 40 lâmpadas de 250 watts x 220 volts | 880,00 |
| A Dantas, Campos & Cia, pelo fornecimento de material elétrico | <u>2.581,44</u> |
| | <u>N.º 3.861,44</u> |

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito em apreço será utilizada de saldo de exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 1968.

Jose Baudilio de Medeiros - Prefeito.

Theresia Humboldt - Secretária.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de abril de 1968.

Theresia Humboldt
Secretária.

